



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.135 /2012.

Denomina Rua Jaime Magalhães da Silveira, a rua “6L”, localizada no Bairro Cidade Jardim Mansões e dá outras providências.

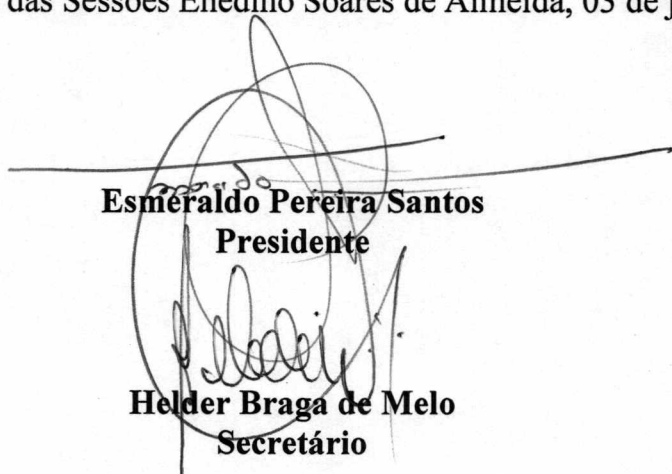
O povo do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada **Rua Jaime Magalhães da Silveira**, a Rua “6L”, localizada no Bairro Cidade Jardim Mansões, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de julho de 2012.



Esméraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.135 /2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Julho de 2012



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora